autuado por Arthur Rodrigues Batista Novais em 02/04/2025 17:04:54.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

São Paulo, 27 de março de 2025.

Ofício SGP-23 nº 572/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 26 de março do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do art. 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto parcial aposto pelo Executivo à lei que dispõe sobre as normas de segurança e de manutenção em brinquedos de parques infantis localizados em áreas de uso coletivo, públicas ou privadas, e dá outras providências - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 76/2018, de 15 de fevereiro de 2018, referente ao PL nº 404/16, de autoria do Vereador Aurélio Nomura.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/jcss.

Matéria OF-SGP23 572/2025. Documento assinado digitalmente por RICARDO TEIXEIRA em 02/04/2025 e juntado ao PL 404/2016 por Arthur Rodrigues Batista Novais. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=616606.